



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- RESOLUÇÃO Nº 01/2012-CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**
Disciplina a cobrança de taxas acadêmicas no âmbito da UFPE e dá outras providências **01 - 02**
- 02- DECISÃO DO CCEPE**
Deliberações sobre o Curso de Licenciatura em Expressão Gráfica/CAC **03**
- 03- DECISÃO DO CCEPE**
Aprova o Projeto Pedagógico e Reforma Curricular do Curso de Licenciatura em Expressão Gráfica/CAC **03**
- 04- PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – CCSA – RESULTADO FINAL**
Seleção para Ingresso ao Programa – Ano Letivo 2012 – Mestrado Profissional **04**
- 05- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS GEODÉSICAS E TECNOLOGIAS DA GEOINFORMAÇÃO – CTG - ERRATA**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2013 – Mestrado **05**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 01/2012 (*)

EMENTA: *Disciplina a cobrança de taxas acadêmicas no âmbito da UFPE e dá outras providências.*

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o disposto no Inquérito Civil Público n° 1.26.000.001287/2009-70 e a **Recomendação n° 20/2010/2° OTC/PRPE** do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinta a cobrança de taxas acadêmicas pela expedição da primeira via de documentos oficiais, emitidos para os alunos da Universidade.

Art. 2º. Ficam estabelecidas as seguintes taxas acadêmicas e os seus respectivos valores por serviços prestados pela Universidade:

I. Revalidação de diploma de graduação e de pós-graduação de instituições estrangeiras (âmbito nacional)	R\$ 700,00 (setecentos reais)
II. Reconhecimento de diploma de curso de pós-graduação de instituições estrangeiras (âmbito interno da UFPE)	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
III. Registro de diploma expedido por outras instituições de ensino superior do Estado de Pernambuco:	
a) 1ª via	R\$ 60,00 (sessenta reais)
b) 2ª via	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
c) Apostilamento de alteração de dados pessoais	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
d) Apostilamento de novas habilitações	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
IV. 2.ª via de diploma de curso de graduação ou de pós-graduação	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
V. 2.ª via de certificado de especialização ou de aperfeiçoamento	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
VI. Inscrição em processo de ingresso extravestibular:	
a) Reintegração de ex-aluno da UFPE	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
b) Transferência de aluno de outra instituição de ensino superior	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
c) Portador de diploma de curso superior	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
VII. Matrícula em disciplina isolada de graduação ou de pós-graduação	R\$ 30,00 (trinta reais)
VIII. Inscrição em processo seletivo para ingresso em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 3º. Os valores estabelecidos no artigo anterior desta Resolução serão recolhidos à conta única da Universidade.

Art. 4º. A cobrança das taxas prevista nos incisos I e II do art. 2º será dispensada para:

- a) Servidor da Universidade que se afastar para formação em instituição de ensino superior estrangeira;
- b) Aluno que obtiver o título de doutor em instituição de ensino superior estrangeira em regime de co-tutela com a Universidade.

Art. 5º. A cobrança da taxa prevista no inciso VII do art. 2º será dispensada para aluno:

- a) Carente, com situação comprovada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- b) Participante de Programa de Estudante Convênio de Graduação;
- c) Participante do Programa de Estudante Convênio de Pós-Graduação.

Art. 6º. A taxa de inscrição estabelecida no inciso VIII do art. 2º será isenta para:

- a) Aluno da Universidade concluinte de curso de graduação;
- b) Servidor da Universidade.

Art. 7º. No início de cada ano, as Pró-Reitorias para Assuntos Acadêmicos (PROACAD) e para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) avaliarão a necessidade de reajustar os valores das taxas estabelecidas nesta Resolução, em virtude de aumento dos custos dos serviços.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de reajuste, a pró-reitoria interessada encaminhará justificativa e os novos valores propostos para as taxas à aprovação do Conselho de Administração.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, revogadas as disposições em contrário.

APROVADA AD REFERENDUM PELO MAGNÍFICO REITOR EM 20 DE SETEMBRO DE 2012.

HOMOLOGADA NA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2012.

Presidente:

Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

- Reitor -

(*) Republicada por haver saído com incorreções no B.O nº 101- ESPECIAL, de 23 de outubro de 2012, págs. 01- 02.

DECISÕES DO CCEPE

O **CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE** reunido no dia 11 de setembro de 2012 em sua 4ª sessão ordinária, com base no Proc. nº 23076.0034937/2012-42 (anexo proc. nº 23076.005433/2006-77) aprovou, pela maioria dos seus membros, proposta apresentada pela Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos, conselheira Ana Maria Santos Cabral, visando atender recomendação da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), por intermédio da Coordenação Geral de Orientação e Controle da Educação Superior (CGOC/DPR/SERES/MEC), para superar entraves em processo de cadastramento e reconhecimento de cursos no sistema *E-MEC*, deliberando:

1. Pela **NULIDADE** da **MUDANÇA DE NOMENCLATURA** do Curso de **LICENCIATURA EM DESENHO E PLÁSTICA** para **LICENCIATURA EM EXPRESSÃO GRÁFICA**;
2. Pela **EXTINÇÃO** do Curso de **LICENCIATURA EM DESENHO E PLÁSTICA**;
3. Pela **CRIAÇÃO** do Curso de **LICENCIATURA EM EXPRESSÃO GRÁFICA**; e
4. Pela **RETROATIVIDADE** dessas decisões a contar de 10 de junho de 2009.

O **CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE** reunido no dia 11 de setembro de 2012 em sua 4ª sessão ordinária, com base no Proc. nº 23076.0025364/2012-66 e no Parecer da Coordenadora Geral dos Cursos de Graduação/DDE/PROACAD, Profª Lúcia Helena Magalhães Franca, aprovou o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EXPRESSÃO GRÁFICA** do Centro de Artes e Comunicação/CAC, bem como a respectiva **REFORMA CURRICULAR GLOBAL**.

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO**

Os Coordenadores do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD) e do Mestrado Profissional em Administração (MPA) tornam público o **RESULTADO FINAL Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2012**

RESULTADO FINAL

Divulgado em 24/10/2012

LINHA EFMC - Estratégia, Finanças e Marketing e Competitividade nas Empresas	
CANDIDATO POR LINHA	AVALIAÇÃO
Adriano Ambrozi Junqueira	7,11
Bruno Cavalcanti de Vasconcelos	7,86
Caio Rafael Peppe	8,06
Carlos Gustavo Paiva Rodrigues	7,12
Chalum Bezerra Batista	7,32
Diego Carvalho do Nascimento	7,63
Eder Bruno Cavalcanti do Nascimento	7,81
Fábio Mágero Ribeiro da Silva	7,67
Felipe Haeckel D'Ávila Almeida Gomes	7,95
Francisco Chaves Pinto	7,07
Itamar Bezerra de Souza Filho	7,16
Jean Lopes dos Santos	7,50
João Inácio Albuquerque Ferreira	7,20
Luis Felipe Ramos Montenegro	7,05
Marcos José Cosme de Souza	7,37
Mariana Pereira de Melo	8,43
Michelle Hofmann Dourado	7,30
Pedro Lins de Azevedo	7,31
Renato Lima de Oliveira	7,08

LINHA COGP - Comportamento Organizacional e Gestão Estratégica de Pessoas	
CANDIDATO POR LINHA	AVALIAÇÃO
Alexandre Hochmann Béhar	7,73
André Artur Mota Santiago Ramos	7,66
André Luiz Ribeiro da Silva	8,02
Andréia Cristina Lira da Silva	7,15
Annye Elizabeth Nascimento Mendes	8,12
Eduardo Morais Jucá	7,21
Leonardo Cavalcanti Seal da Cunha	7,09
Luciana Karina dos Santos Barbosa	8,02
Pollyana Maria de Andrade Lima	8,39
Vanessa Perreira Piasson Maziero	8,36

Walter de Moraes, PhD
Coordenador do PROPAD

Débora C. Paschoal Dourado, Dra.
Coordenadora do Mestrado Profissional em Administração

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS GEODÉSICAS
E TECNOLOGIAS DA GEOINFORMAÇÃO.
CURSO DE MESTRADO**

ERRATA

No Edital publicado no B.O. Nº 103 - ESPECIAL, de 30 de outubro de 2012.

Onde se lê:

4.1 - As provas de Conhecimento de Cartografia e Matemática serão realizadas no dia 21/01/2013 no Departamento de Engenharia Cartográfica, no segundo andar do Prédio de Aulas do Centro de Tecnologia e Geociências da UFPE, com início às 09:00h, impreterivelmente. A prova de Inglês será realizada no dia 22/01/2013 no Departamento de Engenharia Cartográfica, no segundo andar do Prédio de Aulas do Centro de Tecnologia e Geociências da UFPE, com início às 09:00h, impreterivelmente.

Leia-se:

4.1 - A prova de Inglês será realizada no dia 23/01/2013 no Departamento de Engenharia Cartográfica, no segundo andar do Prédio de Aulas do Centro de Tecnologia e Geociências da UFPE, com início às 09:00h, impreterivelmente. As provas de Conhecimento de Cartografia e Matemática serão realizadas no dia 28/01/2013 no Departamento de Engenharia Cartográfica, no segundo andar do Prédio de Aulas do Centro de Tecnologia e Geociências da UFPE, com início às 13:00h, impreterivelmente. Será também colocada uma questão referente ao pré-projeto do(a) candidato(a) no dia das provas de conhecimento (28/01/2013).